



CÂMARA MUNICIPAL DE FARTURA

CNPJ 49.886.197/0001-61

Ato Nº 13/2024, de
24 de junho de 2024

“ESTABELECE O PARÂMETRO DE CÁLCULO PARA REMUNERAR A PARTICIPAÇÃO DE SUPLENTE DE VEREADOR NOS TRABALHOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE FARTURA.”

João Alexandre Buranello Sobrinho, Presidente da Câmara Municipal de Fartura, no uso de suas atribuições legais, resolve baixar o seguinte ATO:

Art. 1º O parâmetro de cálculo adotado para remunerar suplente de vereador que eventualmente for convocado, e participar de atividades legislativas na Câmara Municipal, será aquele estabelecido na Resolução nº 01, de 02/01/2020, ou seja, na proporcionalidade de presença em relação ao número de sessões realizadas no mês de competência.

Art. 2º As despesas decorrentes com a execução deste ato correrão por conta de dotações próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Fartura, em
24 de junho de 2024

João Alexandre Buranello Sobrinho
-Presidente da Câmara-

Registre-se, Cumpra-se e Publique-se.
Diretoria da Câmara Municipal de Fartura, Data Supra.

José Luís Mola de Oliveira
-Diretor Geral-